



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
0037/2023**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei Complementar nº 0037/2023, de Iniciativa Popular, cujo objeto é retornar a limitação da contribuição dos servidores inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Estado (RPPS), apenas aos valores que superem o teto da Regime Geral de Previdência Social (RGPS), hoje fixado em R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta sete reais e dois centavos).

Solicito a realização de diligências em relação ao Projeto de Lei Complementar (PLC) ora em análise, ainda que, durante a tramitação dos PLCs 0004/2023 e 0031/2023, este posteriormente transformado na Lei Complementar nº 848/2023, foram apresentados estudos detalhados sobre o impacto da alteração nas faixas de isenção para a contribuição previdenciária. No entanto, a implementação dessa Lei Complementar resultou na segregação dos contribuintes, o que possivelmente modifica o impacto previamente calculado. Além disso, as alterações nas faixas de isenção provavelmente afetam esse impacto. Por esses motivos, considero essencial a reavaliação desses efeitos para garantir uma análise precisa e atualizada.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos de impacto financeiro da medida, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei Complementar nº 0037/2023** à Casa Civil, para que esta colha a manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, a Procuradoria Geral do Estado e do IPREV.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator

